

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0040136/2021-24

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental		2100.01.0040136/2021-24	SETOR TÉCNICO/NUREG – URFBio NORTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena , 1.200, 12º Andar, Ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190.131

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Decretos de Utilidade Pública para constituição de servidão 170/2019, 315/2018, 419/2019 567/2019		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município: Pirapora Buritizeiro e São Romão	UF: MG	CEP:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de Transmissão Pirapora 2 – São Romão, subestação São Romão, Linha Distribuição derivação para SE Buritizeiro 2 e Subestação Buritizeiro 2, 138KV	Área Total (ha): <b>298,14</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Decreto DUP	Município/UF: <b>Pirapora</b>

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	119,34	ha
Intervenção com supressão de cobertura nativa em áreas de preservação permanente-APP	1,6591	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.383	un

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		224,3491

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,11	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	0,11
	3,12	Floresta Estacional Decidual	Médio	3,12
	117,7691	Cerrado		117,7691
	103,35	Pastagem/área antropizada	Presença de árvores isoladas	103,35
Total:	224,3491		Total:	224,3491

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		8.397,6467	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7

Data da Vistoria: 05/08/2024

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/07/2025

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	510.600	8.116.000
Supressão de cobertura nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	511.240	8.088.880
Intervenção com supressão de cobertura nativa em áreas de preservação permanente-APP	Sirgas 2000	23K	511.000	8.098.000
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	498.054	8.174.800

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

- Promover educação ambiental entre os trabalhadores;
- Durante o corte remover as epífitas e fauna de pequeno corte;
- Abrir as áreas evitando a erosão do solo;
- Criar bacias de decantação de finos das drenagens de água;
- Promover a queda de indivíduos arbóreos direcionando-os de forma que apresente queda que danifique o menor número de espécimes;
- Promover o arraste de toras no menor comprimento possível sempre na linha de abertura (supressão da vegetação);
- Reabilitação das estradas de acesso exclusivas, abertas fora da área de utilização pretendida, quando elas não possuem finalidade futura.

## 12. OBSERVAÇÃO

Autorizada a supressão de espécies protegidas (Ipê, Caraíba e Pequi). Se trata de empreendimento de utilidade pública - Linha de Transmissão.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/07/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118845143** e o código CRC **7BA2B34B**.